

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO INTERNACIONAL	Período	
	17/09/2022	22/09/2022

**I - Conselheiro solicitante:**

NIVALDO CLETO

**II - Tipo de atividade:**

- Reunião Periódica  
     Trimestral ( ) Semestral  Anual ( ) Bienal  
 Reunião Eventual  
 Feira/Congresso  
 Curso/Atividade de Formação.

**III – Nome da Atividade: ICANN 75 KUALA LUMPUR****IV – Entidade(s) organizadora(s) da atividade: ICANN****V - Data e local da realização da atividade:**

Data Início: 17/09/2022

Cidade: KUALA LUMPUR

Data Final: 22/09/2022

País: MALASIA

**Descreva em poucas palavras a sua participação nessa atividade:**

Durante a minha participação elaborei relatórios diários da minha participação no evento, que estão reproduzidos no meu Blog, a seguir detalhado.

<http://nivaldocleto.cnt.br/blog/diario-da-icann-75-dia-1/>

<http://nivaldocleto.cnt.br/blog/diario-da-icann-75-dia-2/>

<http://nivaldocleto.cnt.br/blog/diario-da-icann-75-dia-3/>

<http://nivaldocleto.cnt.br/blog/diario-da-icann-75-dia-4/>

<http://nivaldocleto.cnt.br/blog/diario-da-icann-75-dia-5/>

<http://nivaldocleto.cnt.br/blog/diario-da-icann-75-dia-5-2/>

**Repercussão da atividade face aos objetivos e missão do CGI:**

A participação dos usuários comerciais dentro do processo de formação de políticas do GNSO é de alto impacto, ainda mais tomado em conta a participação de empresas como Google, Facebook e Amazon na Business Constituency. Acompanhar os passos desses atores e manter contato constante com eles é essencial para garantir a continuidade dos objetivos e princípios do CGI.

**Importância da minha participação nesta atividade:**

Em 2022 sigo como um dos três brasileiros ativos no grupo de interesses comerciais da ICANN (CSG), (<https://www.icannbc.org/bc-membership-list>) representando nossa visão de empreendedorismo de sul global e as pautas relevantes do CGI.br.

A BC vem se posicionando intensamente em uma série de temas que tomarão mais forma na reunião de número 75. Seguimos exercendo liderança na pauta de Abuso no DNS, com um de nossos conselheiros servindo de vice-diretor do time do Conselho do GNSO responsável por fazer recomendações no tema. Também estamos atentos ao tema dos Closed Generics e da introdução do GNSO Guidance Process (GGP<sup>1</sup>).

Depois da apresentação conduzida sobre Abuso no DNS durante a reunião 74, o grupo tornou a trabalhar nas recomendações da comunidade, em busca de alcançar a publicação de um *draft report* durante a reunião 75. A conclusão alcançada foi a de que seriam buscados três focos para a condução do processo: desenvolvimento de políticas, comunicação com a comunidade, e sugestões contratuais.

Dentro do desenvolvimento de políticas, a BC defende uma melhor definição da questão de como lidar com registros maliciosos de domínio em oposição a domínios comprometidos por atores terceiros. Vemos que existe uma diferença grande nas abordagens possíveis para cada caso, e defendemos como ideal o equilíbrio de políticas que sirvam a situações diferentes. Por exemplo, um domínio maliciosamente registrado sempre será um problema para Internet, e não

requer um procedimento complexo para ser mitigado. Já naqueles que foram comprometidos, é necessário um balanço entre custos e benefícios de tomar uma ação rápida.

No tema de comunicação com a comunidade, vemos uma rota na qual é criado um maior entendimento dentro do meio da Internet sobre como operam os atores maliciosos que praticam o Abuso no DNS, de forma que fique claro para todos os envolvidos quais são os riscos apresentados por uma botnet, por exemplo. Para os membros técnicos isso é algo claro, mas para os muitos representantes legais e afins que participam do processo, essas questões são muito abstratas.

Por fim, o tema das sugestões de mudanças contratuais surgiu como um caminho sinalizado por alguns membros das partes contratadas. Existe uma frustração relativa a como os atores de maior porte já exercitam grande supervisão dentro do tema de abuso, enquanto diversos outros conseguem escapar por vãos dos contratos da ICANN, que não necessariamente demandam ação, apenas atenção. Buscamos mudanças sutis e precisas que alterem essa dinâmica, criando uma obrigação de ação em nome da proteção da comunidade da Internet.

Quanto aos Closed Generics, observamos que existem potenciais problemas de competitividade envolvidos, como no caso de uma marca com domínio “best.computers”, uma afirmação que não seria bem vista por órgãos de proteção ao consumidor, mas que não encontram impedimento dentro das atuais regras de registro que precisam ser seguidas pelas partes interessadas. Buscamos uma linha de discussão em conjunto ao GAC para avançar essa preocupação.

Por fim, o GNSO Guidance Process (GGP<sup>1</sup>) é um processo previsto dentro do PDP da ICANN, mas que não foi executado até o momento. Com sua adoção prevista para breve, cabe às partes do GNSO ficarem atentas para garantir que seu procedimento estará de acordo com as expectativas de um sistema adequadamente multilateral. Se provado eficiente, esse pode se tornar um mecanismo que ajudaria a agilizar processos futuros.

Darei continuidade aos meus trabalhos de representação, estabelecimento de diálogo e produção de conteúdo multimídia voltados à comunidade a qual represento.

<sup>1</sup>GGP – Processo de Orientação da GNSO - Essas diretrizes e processos complementam os requisitos para GGPs descritos no Anexo A-2 do Estatuto da ICANN. Um GGP pode ser iniciado pelo Conselho da GNSO quando uma solicitação de contribuição relacionada a gTLDs (seja um novo problema ou em relação a recomendações de políticas anteriores) for recebida da Diretoria da ICANN ou um problema de gTLD for identificado pelo Conselho da GNSO que se beneficiar da Orientação da GNSO e determinou que não se espera que o resultado pretendido



Comitê Gestor da  
Internet no Brasil

do GGP crie novas recomendações de "Política de Consenso", incluindo, mas não se limitando a, quaisquer novas obrigações contratuais para as partes contratadas (nesse caso, um PDP precisaria ser iniciado). No entanto, o GGP pode fornecer interpretação ou ajudar a esclarecer a implementação das recomendações de políticas da GNSO.